

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO

BAIXAS

TEMPERATURAS 2026

[Lei 17.252, de 26 de dezembro de 2019](#), que consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua e institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

[Decreto 62.149, de 24 de janeiro de 2023](#), que reorganiza o Comitê Permanente para a Gestão de Situações de Baixas Temperaturas, bem como, regulamenta a Política Municipal para População em Situação de Rua e dá outras providências;

[Decreto 62.760, de 19 de setembro de 2023](#), que regulamenta o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas e Altas Temperaturas;

[Portaria SGM - 82, de 29 de abril de 2026](#), que designa membros para integrar o Comitê Permanente de Gestão de Situações de Baixas e Altas Temperaturas.

[Portaria Municipal - 802 de 13 de abril de 2025](#), que estabeleceu o "Plano de Contingência para Situações de Altas e Baixas Temperaturas 2025 e 2026".

[Portaria SMADS - 37, de 22 de abril de 2025](#), que determina procedimentos e atribuições às unidades da SMADS para cumprimento do plano de contingência para situação de baixas temperaturas 2025 e 2026

[Portaria SMADS - 66, de 7 de maio de 2026](#), que autoriza o aditamento do número de orientadores socioeducativos do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) nos termos de colaboração no âmbito do "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2025 e 2026"

[Portaria SMADS - 67, de 7 de maio de 2026](#), que autoriza o aditamento do número de vagas de acolhimento da rede socioassistencial até o término da vigência do "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas - 2025 e 2026"

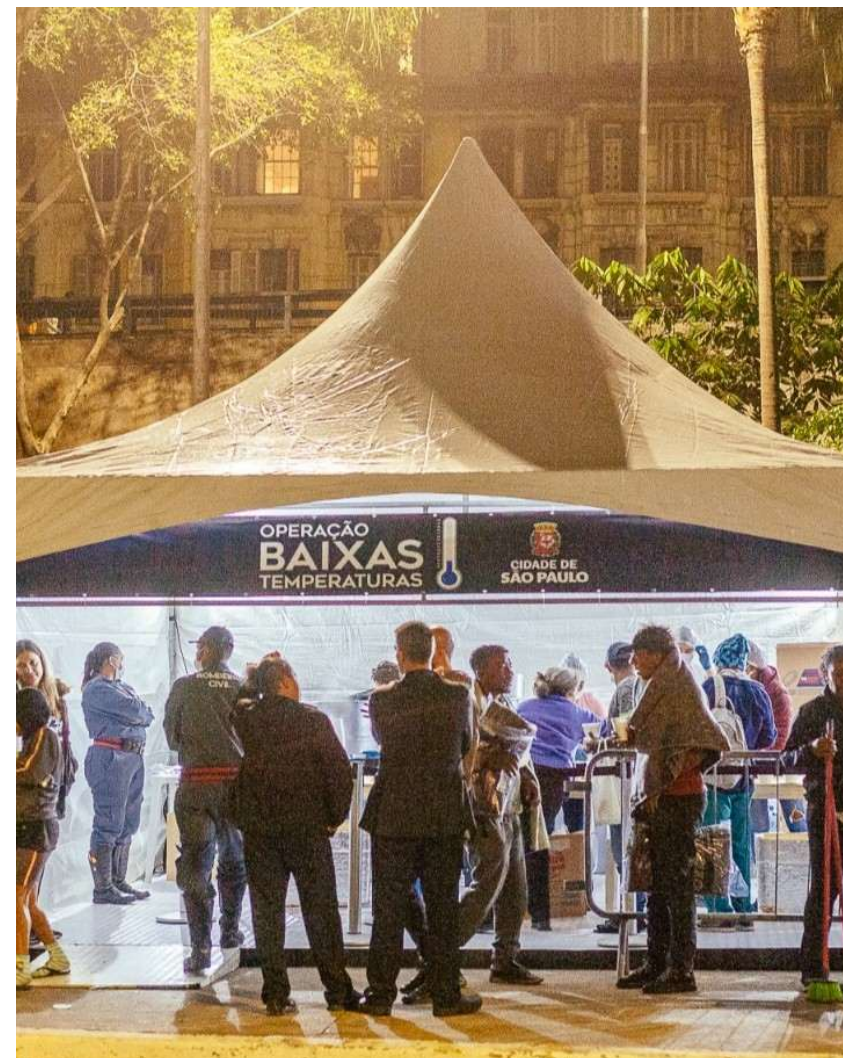
[Portaria SMADS - 68, de 7 de maio de 2026](#), que dispõe sobre a instituição e organização da Central de Vagas OBT no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante a Operação Baixas Temperaturas.

Contexto

- Previsão de intensificação das baixas temperaturas entre maio e outubro;
- Necessidade de ampliação da capacidade de resposta da rede socioassistencial;
- Garantia de proteção à população em situação de rua;
- Estruturação integrada das ações de acolhimento, abordagem e monitoramento de vagas.

Objetivos da estratégia

- Ampliar vagas emergenciais de acolhimento;
- Reforçar equipes de abordagem social (SEAS);
- Reduzir ociosidade de vagas;
- Aprimorar regulação e monitoramento em tempo real;
- Garantir maior agilidade nos encaminhamentos.



Portaria nº 66/SMADS/2026 - OBT 2026

Estratégia

Aditamento temporário de orientadores socioeducativos nos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS).

Vigência

10 de maio a 31 de outubro de 2026.

Modelo territorial

Grupo 1 – Abrangência regional

Atuação exclusiva no território de origem;

Acréscimo de 3 orientadores por serviço.

Grupo 2 – Abrangência macrorregional

Atuação em mais de uma subprefeitura;

Acréscimo de 4 orientadores por serviço.



Portaria nº 66/SMADS/2026 - OBT 2026

PORTARIA 066/SMADS/2026				
MODALIDADE	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	ADITAMENTO	VALOR TOTAL ACRESCIDO POR MÊS	6 MESES
SEAS I e SEAS II	21	3 profissionais por serviço	R\$ 203.593,85	R\$ 1.221.563,11
SEAS MISTO	7	4 profissionais por serviço	R\$ 93.066,77	R\$ 558.400,62
TOTAL			R\$ 296.660,62	R\$ 1.779.963,73

Portaria nº 67/SMADS/2026 – Anexo I - OBT 2026

Estratégia

Aditamento temporário de vagas na rede socioassistencial.

Vigência

10 de maio a 31 de outubro de 2026.

Modelo de financiamento

Valor per capita/dia:

R\$ 47,50 por pernoite.

Composição:

Parcela fixa: R\$ 20,00 por vaga disponibilizada;

Parcela variável: R\$ 27,50 condicionada à ocupação.



Portaria nº 67/SMADS/2026 – Anexo I - OBT 2026



Portaria 067/SMADS/2026 - ANEXO I

MODALIDADE	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	VAGAS DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ACRESCIDO POR MÊS	VALOR TOTAL POR 6 MESES
CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA — nas modalidades Centro de Acolhida Especial para Mulheres e Centro de Acolhida para Adultos II (24 horas)	20	594	R\$ 1.224.075,00	R\$ 7.344.450,00
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA	3	265	R\$ 377.625,00	R\$ 2.265.750,00
TOTAL	23	859	R\$ 1.601.700,00	R\$ 9.610.200,00

Serviços contemplados

Núcleo Inforedes – Bela Vista;

Núcleo Rodrigo Silva;

Núcleo Prates.

Reforço operacional

Orientadores socioeducativos

Escala 12x36 noturna.

Agentes operacionais



Portaria nº 67/SMADS/2026 – Anexo II - OBT 2026



Portaria 067/SMADS/2026 - ANEXO II

NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA - SÉ

	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH	VALOR TOTAL ACRESCIDO POR MÊS	VALOR TOTAL POR 6 MESES
NÚCLEO INFOREDES - BELA VISTA	04 (quatro) Orientadores Socioeducativos, em regime de escala 12x36 (noturno) e 02 Agentes Operacionais	R\$ 25.421,79	R\$ 152.530,74
NUCLEO RODRIGO SILVA	04 (quatro) Orientadores Socioeducativos, em regime de escala 12x36 (noturno) e 02 Agentes Operacionais	R\$ 25.421,79	R\$ 152.530,74
NUCLEO PRATES	12 (doze) Orientadores Socioeducativos, em regime de escala 12x36 (noturno) e 02 Agentes Operacionais	R\$ 62.828,33	R\$ 376.969,98
TOTAL		R\$ 113.671,91	R\$ 682.031,46

Total da operação

TOTAL DA OPERAÇÃO			
REFERÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	Valor Total (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Portaria Nº 66/SMADS/2026	296.660,62	1.779.963,73	93.10.08.244.4018.6.162.335 03900.00.1.500.9001.0
Portaria Nº 67/SMADS/2026 - Anexo I	1.601.700,00	9.610.200,00	93.10.08.244.4018.6.162.335 03900.00.1.500.9001.0
Portaria Nº 67/SMADS/2026 - Anexo I	113.671,91	682.031,46	93.10.08.244.4018.6.162.335 03900.00.1.500.9001.0
TOTAL	2.012.032,53	12.072.195,19	

Finalidade

Instituição da Central de Vagas OBT no âmbito do Gabinete da SMADS.

Objetivos estratégicos

Centralizar gestão e monitoramento das vagas;

Garantir controle em tempo real;

Reduzir ociosidade;

Padronizar fluxos de encaminhamento;

Produzir inteligência de dados;

Apoiar tomada de decisão da gestão.



- I – Consolidar e monitorar, em tempo real, a disponibilidade e a ociosidade de vagas nos serviços de acolhimento adotados, garantindo a fidedignidade dos dados reportados pelas unidades;**
- II – Exercer a regulação plena e a atribuição de vagas, observando os critérios de territorialidade, tipologia e o perfil de vulnerabilidade dos usuários, em conformidade com as diretrizes da proteção social;**
- III – Auditar a taxa de ocupação e a rotatividade dos leitos, identificando gargalos operacionais e promovendo o remanejamento estratégico de usuários quando necessário;**
- IV – Produzir inteligência de dados, por meio de relatórios analíticos, boletins de ocupação e painéis de monitoramento (Dashboards), para suporte à alta gestão da SMADS;**
- V – Instituir protocolos e fluxos operacionais padronizados para o encaminhamento, recepção e utilização das vagas, visando a desburocratização do acesso;**
- VI – Fixar índices de desempenho e tempos máximos de resposta (SLAs) para o aceite e a efetiva confirmação de ocupação pelas unidades executoras, sob pena de responsabilização administrativa nos termos da IN 02/SMADS/2024 em caso de retenção indevida de leitos.**

- I – A capacidade nominal e operacional instalada, discriminando as vagas por tipologia, perfil e acessibilidade;**
- II – O censo diário de ocupação, contendo a identificação dos usuários e o registro efetivo de entrada e permanência;**
- III – A disponibilidade imediata de leitos, atualizada instantaneamente a cada desligamento, evasão ou transferência;**
- IV – As interdições ou indisponibilidades temporárias, devidamente justificadas por laudo técnico ou cronograma de manutenção, sujeitas à homologação da Central;**
- V – O inventário de recursos e infraestrutura, sempre que houver alteração na capacidade de atendimento ou na mobília essencial das unidades.**

A transição do fluxo de informações para o meio digital seguirá as seguintes etapas prioritárias:

I – Fase 1 (Piloto): Região Sul, com foco na estabilização do fluxo em áreas de alta densidade de demanda;

II – Fase 2 (Expansão): Região Central

Regiões Oeste;

III – Fase 3 (Consolidação): Regiões Norte.

IV - Fase 4 (Consolidação): Região Oeste.

Estratégia de transição

- **Capacitação técnica por Supervisão de Assistência Social (SAS);**
- **durante o período de capacitação e transição em cada território, os serviços deverão manter a alimentação das planilhas em paralelo, até a homologação da plena operatividade da nova plataforma pela Central de Vagas OBT.**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**